

- CMDCA -
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Três Barras do Paraná

Súmula: Aprovar e deliberar a renúncia da vaga de Conselheira Tutelar Suplente de ROSANE ROHLING, e convocar próximo suplente apto para a vaga.

RESOLUÇÃO
003/2020

PUBLICADO EM
30 - Janeiro - 2020
Jornal Diário Oficial - AMB
Página 277
Edição 5838
Rosane Rohling
Ass. Responsável

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020, conforme ATA nº 177/2020.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Nº 8.069/1990 em seu Art. 140. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado; Fica impedido de assumir o cargo nesse momento o candidato Sergio Quadros, visto seu parentesco com a conselheira em atuação Rosalina F. de A. Conradi.

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprova e delibera a renúncia** ao cargo de Conselheira Tutelar de ROSANE ROHLING e CONVOCA o próximo suplente apto DAIANE BORDIM para assumir a vaga até o término da licença maternidade de Andréia Pereira que se dará até a data de 09 de março de 2020.

Art. - 2º O prazo para se apresentar ao setor de Recursos Humanos é de 24 horas.

Art. - 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 29 de Janeiro de 2020.


Keila Bernardete Campo,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente